

Institui o Dia Nacional do  
Administrador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do  
Administrador, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de  
setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2012.